



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

1044ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, precisamente às 20h15m (vinte horas e quinze minutos), reuniram-se na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailier da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em caráter ordinário, os nobres vereadores cruzeirenses. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Deosdete de Jesus Neves, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Celso Alves de Figueiredo, Valdecir Raimundo, Milton Monteiro, Erisvaldo Alves dos Santos e Silvana Aparecida Dutra Viana. Estavam ausentes o vereador Demilson Alves da Silva e a vereadora Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, o Senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Em seguida, solicitou aos pares a votação da Ata da Sessão anterior, cuja cópia fora distribuída anteriormente aos pares, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou à primeira secretária, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, que procedesse a leitura das correspondências, as quais constavam: Boletim Informativo FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná); convite do Departamento de Educação para as atividades do Agosto Dourado. Na ordem do dia constava: **PROJETO DE LEI que trata das políticas a serem ratificadas no Código Tributário do Município e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023 de 14 de agosto de 2023**, que constitui de fato a Lei que tratará das políticas Tributárias do Município e, em sua súmula: Dispõe sobre o SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município de Cruzeiro do Sul-PR aprovando o CÓDIGO TRIBUTÁRIO e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 436/2023, de 14 de agosto de 2023**, que em sua súmula "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências". O senhor presidente deu início a sessão e explicou que o Projeto de Código Tributário constava de dois volumes: o primeiro continha documentos demonstrando as reuniões e audiências públicas realizadas com os diversos setores da administração e da sociedade cruzeirense interessadas em tal projeto; o segundo volume era propriamente o Código em si. Explicou que o Plano Diretor aprovado na Câmara seria impresso e disponibilizada cópia para quem dela quisesse fazer leitura. Pediu que as Comissões permanentes da Casa se reunissem logo no dia seguinte para a deliberação do Projeto de Lei nº 436/2023 e apresentação em reunião extraordinária convocada para o dia 16 de agosto. Justificou a sua ausência na sessão passada devido à viagem para Curitiba com o Senhor Prefeito onde puderam ver a possibilidade de asfalto na Vila Rural Prefeito Antônio Sarrão, além da reforma da rodoviária, cemitério. Disse que a SEDU mandaria de volta o projeto de recape asfáltico porque a renda de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) não daria para fazer as ruas contempladas no projeto, por já ter passado muito tempo dos trâmites iniciais. Preocupavam-se pelo andamento de tais obras, pois ano que vem seria ano de eleição e em abril já cessariam o repasse de recursos do governo. Iriam a Foz do Iguaçu para verem o projeto de asfalto em estradas vicinais do município. Havia um limite de quilometragem. Nesse momento, o senhor presidente deixou a palavra vaga para quem dela quisesse fazer uso. O vereador Valdecir Raimundo pediu explicações ao senhor presidente de como seria usado o barracão industrial. O senhor presidente disse que o barracão era de 400

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – PR- Fone (44) 3465-1130

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

metros quadrados, dividido em quatro partes. Iniciou-se a parte de conclusão do concreto. O município faria cadastro dos interessados e aqueles que melhor se adequassem as políticas do ministério e do nosso município seriam contemplados. Um dos princípios era oferecer emprego, esse seria o principal motivo para que a pessoa conseguisse a vaga no barracão industrial. O vereador Valdecir Raimundo disse que tinha conversado com o prefeito, mas gostaria de saber as explicações aqui na Câmara para que todos pudessem ter o conhecimento de como seria o uso do barracão. O vereador sabia de várias pessoas que gostariam de ter uma vaga ali cedido pelo município. O senhor presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, disse que fariam outro barracão nos moldes do atual. Disse que na visita a Foz do Iguaçu pediriam recursos para esse novo barracão. Talvez o ex-deputado Enio Verri, que agora presidia a Itaipu Binacional tivesse acesso a novos projetos para o nosso município. O vereador Deosdete de Jesus Neves lembrou a todos da empresa que tinha interesse em se instalar no município para o empacotamento de produtos alimentícios. Tal empresa gostaria de construir um barracão em um terreno cedido pela prefeitura. O senhor presidente disse que poderiam abrir licitação para venda de um terreno do município, mas haveriam outros interessados além dessa empresa. Assim dependeriam do lance dado por ela e pelos outros empresários interessados. O senhor presidente lembrou que estava prevista a construção de casas pela COHAPAR. Mas, que atualmente não acreditava ser necessário a construção de mais casas na cidade. O preço do lote seria de valor módico para dar oportunidade de a empresa fazer o barracão e se instalar gerando empregos. Toda essa doação e construção do barracão seria em termos de comodato, onde era dado prazo de até cinco anos para trabalho e depois haveria o registro, a escritura em definitivo para a empresa. O vereador Deosdete de Jesus Neves explicou que haviam terrenos que foram doados pela prefeitura para particulares, mas que ainda tais pessoas não construíram. O senhor presidente afirmou que após cinco anos o terreno voltaria para o município já que não houve a construção do barracão. E aqueles que compraram não poderiam vendê-los como se fossem deles tal terreno, como um particular. O vereador Deosdete de Jesus Neves salientou que o empresário do ramo alimentício se interessou em um desses terrenos no qual ele poderia fazer um barracão para o empacotamento de seus produtos. O vereador em conversa com tal empresário soube que ele poderia gerar até 15 novos empregos. O senhor presidente explicou que com a nova lei de licitação todo o procedimento licitatório era feito por pregão eletrônico valendo para todo o território nacional. O vereador Celso Alves de Figueiredo perguntou onde seriam esses terrenos que o vereador Deosdete de Jesus Neves falou. A explicação dada pelo vereador Deosdete de Jesus Neves era que esses terrenos eram atrás do terreno da Metalsul. O vereador disse que eram quatro lotes. O vereador Celso Alves de Figueiredo disse que deveriam ver a legislação da época da venda e como não houve a construção, talvez seria preciso revogá-la, vindo o terreno de volta para as mãos do poder público municipal. O senhor presidente disse que pesquisaria sobre a lei aplicada naquele momento e daria resposta aos senhores vereadores. O vereador Valdecir Raimundo disse que algumas pessoas faziam a compra de casas pelo Minha Casa Minha Vida, pois havia facilidade, no entanto não moravam e sim alugavam as casas e futuramente também podiam vendê-las. Sendo assim, quem realmente precisava de casa para morar muitas vezes não conseguia o empréstimo e a sua moradia. O senhor presidente Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca disse que deveriam adequar a legislação sob pena de fazerem a política errada. O vereador Celso Alves de Figueiredo pediu acesso à documentação dessas casas que foram contempladas no nosso município pela Minha Casa

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - PR- Fone (44) 3465-1130

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br

Minha Vida. O vereador Deosdete de Jesus Neves falou que o novo programa da Minha Casa Minha Vida desse ano não se encaixava para o pobre, pois tinham de dar lance de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de entrada. E conforme estudo feito para IBGE tínhamos muitas casas fechadas em nosso município. O senhor presidente explicou que a Minha Casa Minha Vida era feita pela Caixa Econômica Federal sendo subsidiada por ela. Assim, havia possibilidade de convênio do município com o governo federal. Dessa forma haveria facilidade de compra do terreno e financiamento. Também tínhamos a política da COHAPAR, em que ela pegava o dinheiro para financiamento pelo Governo Federal, o terreno do município e ficava com o lucro das construções. O vereador Deosdete de Jesus Neves sabia de política em que a casa tinha financiamento para 30 anos sendo que o total financiado seria de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O senhor presidente explicou que o município também poderia fazer a construção nos mesmos moldes em que foram feitos lá atrás as casas no Jardim Primavera. Que o projeto Minha Casa Minha Vida já teve R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de financiamento para construção. O vereador Valdecir Raimundo falou que atualmente tínhamos três faixas de financiamento conforme a renda familiar. O vereador acreditava que os R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) iniciais não seriam exigidos. O vereador Deosdete de Jesus Neves disse que eram exigidos os R\$ 15.000,00 no início da construção. O senhor presidente pediu que os vereadores pesquisassem a respeito de como estava sendo feito o financiamento para o projeto do Minha Casa Minha Vida. O projeto atual era uma retomada dos programas anteriores. O vereador Celso Alves de Figueiredo disse que fez nove casas pelo programa Minha Casa Minha Vida no governo Dilma. E as pessoas tinham subsídio do governo com a prestação sendo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Acreditava que o projeto agora era até melhor. O senhor presidente disse que dependia do ano de construção. Em outro assunto o vereador Celso Alves de Figueiredo agradeceu lembrança da escola Flávio Sarrão pelo Dia dos Pais. Neste momento o senhor presidente solicitou se havia algum outro assunto a ser tratado. Não havendo manifestação dos pares, declarou encerrada a sessão, solicitando a mim Giovanni Bernardes da Cunha, secretário *ad hoc*, que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada, pelo senhor presidente e por todos os vereadores presentes.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Milton Monteiro
-VEREADOR-

Erisvaldo Alves dos Santos
-VEREADOR-

Valdecir Raimundo
-VICE-PRESIDENTE-

Deosdete de Jesus Neves
-TESOUREIRO-

Celso Alves de Figueiredo
-VEREADOR-

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - PR- Fone (44) 3465-1130

Email: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirosul.pr.gov.br